



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO Nº 001/2022 – CPL/CMG-GO

Pregão Eletrônico nº 012/2022 – CMG/GO

Prezados Senhores,

Em referência ao Processo supracitado, comunicamos que empresas interessadas em participar do presente certame fizeram os seguintes questionamentos:

Questionamento 1: ESCLARECIMENTO 01.
O item 13.3 do edital traz a seguinte exigência:

13.3 - Todo material fornecido e instalado, deverá conter, validade e/ou garantia, quando da emissão da Nota Fiscal.

Contudo, tendo em vista que tal informação interfere diretamente na composição dos custos do objeto, será obrigatório por parte da CONTRATADA a instalação dos equipamentos? Nosso entendimento está correto?

Resposta 1: No caso em voga inexistente tal demanda/exigência nos itens do termo de referência, de modo que não será necessário a instalação, no entanto conforme o mesmo termo de referência é necessário que o licitante forneça a garantia dos produtos (12 meses) e essa informação deve vir constante tanto na proposta quanto na nota conforme letra do edital.

Obs: Resposta elaborada pelo setor técnico/demandante.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação da CMG/GO, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

Vitor Almeida Pereira
Pregoeiro da CMG